



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de SAÚDE  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°042/2020, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO N° 004/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato N° 042/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ. N° 11.186.410/0001-95, sediada em Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. Arineide do Socorro Castro Macedo, brasileira, portadora do CPF nº 368.051.492-15, Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA**, estabelecida na Rua São Luiz, nº164-A, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.020-060 inscrita no CNPJ nº 07.942.413/0001-34 neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr Jeferson Pinow Zaminhan, brasileiro, portador do CPF:650.528.621-72, , na ausência seu representante legal, conforme procuração anexada Gláucyo Maia Marinho de Azevedo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 2075388 SSP/PA, e inscrito no CPF: 574.341.582-04, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 042/2020, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 042/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA** com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO	1º ADITIVO DO CONTRATO	2º ADITIVO DO CONTRATO	3º ADITIVO DO CONTRATO
07	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.</b> Endereço: (Estrada um, nº 4162, Bairro Jurubeba, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 03 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico	MÊS	12	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 1.080,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de SAÚDE**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

**VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, passando o contrato continuado, após este 3º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA**(Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 07 de dezembro de 2021

---

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**LTDa CNPJ 07.942.413/0001-34**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_